

Lei nº 192 de 2 de março de 1963.

"Concede o título de Cidadão Inhumense ao Sr. José Isaac Sobrinho"

A Câmara municipal de Inhumas decreta e o Prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Inhumense ao Sr. José Isaac Sobrinho.

Art. 2º - A homenagem constante do artigo 1º, se faz em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Inhumas pelo homenageado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Inhumas,
2 de março de 1963.

a) Nelo Egidio Balestra
Prefeito Municipal

a) Almiria Cornélio Brom.
Secretária